



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2978/17, de 24 de Outubro de 2017.

***Dispõe sobre:** Autoriza o Executivo Municipal celebrar contrato de repasse de recursos financeiros de SUBVENÇÃO COMPLEMENTAR com o Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado e dá outras providências.*

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com o Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado, CNPJ: 44.852.267/0001-82, entidade sem fins lucrativos, objetivando o repasse de recurso financeiro complementar para a manutenção e custeio dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única.

Artigo 2º - A beneficiária deverá efetuar a respectiva prestação de contas junto ao Município, apresentando relatório que comprove a exata aplicação do recurso nas atividades desenvolvidas e prolatadas, nos termos do Convênio vigente.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias no PPA e na LDO.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária:

02-Poder Executivo

02. 07 – Fundo Municipal de Saúde

10.30100021.1.021000 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.50.43.00.0000 – Subvenção Social – 1700.

Fonte 01 Tesouro – Aplicação 310.000 – Saúde Geral, consignada na Lei Orçamentária Anual – L.O.A. para o exercício financeiro de 2017.

Artigo 5º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 24 de Outubro de 2017.


JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial Gabinete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁLVARES MACHADO**

**LEI Nº 2978/17, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre: Autoriza o Executivo Municipal celebrar contrato de repasse de recursos financeiros de SUBVENÇÃO COMPLEMENTAR com o Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com o Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado, CNPJ: 44.852.267/0001-82, entidade sem fins lucrativos, objetivando o repasse de recurso financeiro complementar para a manutenção e custeio dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única.

Artigo 2º - A beneficiária deverá efetuar a respectiva prestação de contas junto ao Município, apresentando relatório que comprove a exata aplicação do recurso nas atividades desenvolvidas e prolatadas, nos termos do Convênio vigente.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias no PPA e na LDO.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária:

02-Poder Executivo

02.07 – Fundo Municipal de Saúde

10.30100021.1.021000 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.50.43.00.0000 – Subvenção Social – 1700.

Fonte 01 Tesouro – Aplicação 310.000 – Saúde Geral, consignada na Lei Orçamentária Anual – L.O.A. para o exercício financeiro de 2017.

Artigo 5º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA

Prefeito

LUIZ TAKASHI KATSUTANI

Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA

Oficial Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Publicado em

25/10/17

Jornal:

O Povo

Secretaria